

... Prefeito Municipal de Cordeirópolis
... das atribuições que lhe são conferi-
das.

... a Câmara Municipal de Cordeirópolis
decretou e ela promulgou e sanciona a seguinte lei:

LEI Nº 44

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia e intransferível a partir de 1º de Setembro de 1.951, na importância de Cr\$ 275.00 (cento e setenta cruzados), mensais, a dona Benedita Lourenço Branco, viúva do ex-diurista municipal, sr. Antonio Lourenço Branco.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica autorizada a realizar as necessárias operações de crédito, na Contadoria Municipal, para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º - Nos orçamentos futuros, serão consignadas verbas próprias para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, doze de Setembro de mil novecentos e cinquenta e um.